

Ata da decima quarta sessão ordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura da Câmara Municipal de João Ramalho, realizada em 20 de setembro de 2022, às vinte horas, no Plenário da Câmara Municipal, sob a presidência da Vereadora Patricia Janaina Gazeta. Presentes os demais edis: Claudenice Timóteo da Silva, Vagner Marques dos Santos, João Paulo Lucheti, Édipo Xavier Martins, Adilson Barbosa da Silva, José Aparecido Borges da Silva, Victor Valentin Pereira e Felício Molinari Sobrinho. Em seguida, a Presidente solicita a leitura da ata da sessão anterior, que após lida foi aprovada sem restrições. O Material do Expediente constou dos seguintes documentos: **Projeto de Lei 830/2022** “Dispõe sobre a Criação da Feira do produtor Rural de João Ramalho e dá outras providências”; e o **Projeto de Lei 831/2022**, de autoria do edil Felício Molinari Sobrinho, “Institui no Município de João Ramalho, o evento ecumênico denominado “Marcha para Jesus”; e a **Indicação nº 71**, de autoria do vereador **Edipo Xavier Martins**, indicando ao Chefe do Poder Executivo, após ouvido o Plenário, para providenciar sinalização de proibido estacionar, exceto para veículos oficiais da saúde, dos dois lados da rua em frente a Unidade Básica de Saúde do Município. Não havendo nenhum edil que quisesse discutir a mesma, foi submetida ao Plenário e aprovada por unanimidade. A seguir, a Presidente franqueia a palavra para Tema Livre, fazendo uso da mesma o edil João Paulo Lucheti, comentando sobre a situação da rua Francisco Mattos, onde tinha uma faixa de sinalização proibindo estacionar, ao lado do campo, porém, a sinalização foi apagada para realização de um show nas proximidades, com a condição de que iriam retornar à sinalização, o que não aconteceu até hoje, vários meses depois. O local voltou a ser utilizado por pessoas que fazem bagunça e ouvem som muito alto, como faziam antes, incomodando as pessoas que moram ali por perto e até mesmo a polícia, que diz não ter o que fazer, já que não há nada que impeçam de ficar naquele local. Sugiro aos colegas, para fazermos uma carta de repúdio ao Prefeito, por não retornar à sinalização naquele local. Comenta também sobre os fundos dos quintais ao lado da linha férrea, venho pedindo desde o início do meu mandato, a limpeza daquele local, mas acho que por motivos pessoais, porque sou eu que estou pedindo, o Prefeito não atende. Queria que os responsáveis pela administração fossem lá ver a situação que se encontra os fundos daqueles quintais. O Prefeito precisa dar mais atenção há estes nossos pedidos, pois é uma questão de segurança pública e sanitária de nossa cidade. O Prefeito queria nos empurrar goela abaixo, a lei do vale alimentação. Porém enfrentamos, batemos de frente e chegamos à conclusão da ilegalidade do projeto. Seria um projeto importante, principalmente para o comércio local, mas queriam que aprovássemos uma coisa ilegal. Esta Câmara está fazendo um trabalho de excelência, com dignidade, graças ao empenho de nós vereadores e também dos servidores desta casa. Quem tiver algo contra minha pessoa, que se sinta à vontade para denunciar. Faço meu trabalho com dedicação e dignidade e, se um dia eu fizer alguma coisa errado eu virei aqui reconhecer o erro e me desculpar. Meus agradecimentos a todos vocês. A seguir, após o Intervalo Regimental, retornando aos trabalhos na Ordem do Dia, com o **Projeto de Lei nº 830/2022**. Não havendo nenhum edil que quisesse discutir o mesmo, foi submetido a votação e aprovado por unanimidade. A seguir, foi apresentado o **Projeto de Lei 831/2022** e não havendo nenhum edil que quisesse

discutir o assunto, foi submetido a votação e aprovado por unanimidade. A seguir a Presidente franqueia a palavra para Explicação Pessoal e não havendo nenhum edil que quisesse fazer uso da mesma e não havendo mais nada a tratar, após as formalidades regimentais, a Presidente deu por encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO